

REGULAMENTO

MONTGOMERY COUNTY PUBLIC SCHOOLS

Termos Relacionados: BLB, IGS, IGT-RA, ILA-RA, IQB-RA, JFA, JFA-RA, JGA, JGA-RB, JGB-RA, JHF, JHF-RA, KBA-RA

Gabinete Responsável: Divisão de Serviços de Tecnologia, Divisão de Liderança e Melhoria Escolar, Divisão de Ensino e Aprendizagem

Dispositivos Móveis de Uso Pessoal

I. PROPÓSITO

Estabelecer procedimentos para a posse e o uso de dispositivos móveis de uso pessoal por alunos de Montgomery County Public Schools (MCPS)

II. DEFINIÇÕES

- A. Um *dispositivo móvel de uso pessoal* (sigla em inglês, PMD), para os fins deste regulamento, tem três características distintivas.
1. MCPS não possui nem distribui o dispositivo.
 2. O dispositivo tem a capacidade de obter conexão de internet, wi-fi, ou celular para enviar e receber dados.
 3. O dispositivo tem a capacidade de captar som e imagens/vídeo. Exemplos de PMDs podem incluir, entre outros, telefones celulares, leitores eletrônicos, relógios inteligentes, tablets, tecnologia vestível, gravadores de vídeo e áudio e dispositivos de jogos que atendem a todos os três critérios.
- B. *Diretor/representante designado* refere-se ao administrador responsável por uma escola ou escritório, conforme apropriado.
- C. *Área de propriedade de MCPS* é definida como qualquer escola ou outra instalação de MCPS, incluindo terrenos pertencentes, operados ou contratados por MCPS; bem como as instalações e/ou áreas externas de qualquer atividade patrocinada por MCPS que envolva alunos.
- D. *O Dia Letivo do Aluno* começa na hora em que os alunos chegam e termina na hora da saída. O Dia Letivo do Aluno inclui atividades cocurriculares e extracurriculares,

bem como outros momentos instrucionais para alunos que participam dos programas de dia estendido e ano estendido.

III. CONTEXTO

A lei federal Lei de Proteção à Internet para Crianças (sigla em inglês, CIPA) exige que as escolas estabeleçam medidas protetivas para limitar o acesso de menores a conteúdo prejudicial na internet. Dispositivos móveis pessoais na escola – capazes de obter uma conexão de internet, wi-fi ou celular de forma independente para enviar e receber dados – ignoram as medidas de proteção de MCPS e estão fora dos esforços de MCPS para limitar o acesso de menores e a transmissão de conteúdo prejudicial por meios tecnológicos.

Além disso, salvo para uso educacional legítimo em atividades de ensino, o uso de conteúdo da internet e de mídias sociais por alunos durante o horário escolar pode prejudicar o ensino e a aprendizagem dos alunos. Estabelecer o horário, o local e a maneira para os alunos usarem dispositivos pessoais é uma estratégia para preservar a integridade do processo de ensino e aprendizagem de MCPS, impondo restrições razoáveis e adequadas à idade do aluno quanto ao uso de dispositivos móveis pessoais em áreas de propriedade de MCPS.

IV. ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA

- A. Em conformidade com a lei federal, MCPS usa filtros e outras medidas tecnológicas para limitar a capacidade dos alunos de acessar conteúdo prejudicial na internet.
- B. Todos os equipamentos de MCPS, a rede de MCPS e as contas de rede de MCPS dos alunos são propriedade de MCPS, devem ser usados apenas para fins educacionais e podem ser monitorados, registrados e arquivados.
- C. MCPS monitora e reserva-se o direito de investigar todos os PMDs e as atividades realizadas por meio deles na rede de MCPS.
- D. É proibido usar um PMD de maneira que cause interrupção na rede ou nas operações de MCPS tanto para funcionários quanto para alunos. Alunos e funcionários podem ser disciplinados pelo uso de um PMD para alterar registros, destruir propriedade eletrônica ou outras infrações disciplinares relevantes.

V. RESPONSABILIDADE/RESPONSABILIZAÇÃO

MCPS não assumirá qualquer responsabilidade por perda, roubo ou dano a um dispositivo, nem pelo uso não autorizado de qualquer PMD.

VI. PROCEDIMENTOS – DISPOSITIVOS MÓVEIS PESSOAIS EM ÁREAS DE PROPRIEDADE DE MCPS**A. Posse de Dispositivos de Uso Pessoal**

1. Os alunos podem possuir PMDs na propriedade de MCPS e durante atividades patrocinadas por MCPS.
2. Alunos que utilizarem um PMD para enviar ou receber dados em áreas de propriedades de MCPS devem cumprir os requisitos estabelecidos por lei, pelas políticas do Conselho, pelos regulamentos e pelas regras de MCPS (doravante referidos como “regras de MCPS”).
3. Os PMDs podem ser confiscados pelas autoridades escolares se forem usados de maneira incompatível com as regras de MCPS, conforme estabelecido no Regulamento JGB-RA de MCPS, *Busca e Apreensão*.

B. Uso Autorizado de Dispositivos de Uso Pessoal

Os alunos estão sujeitos às seguintes regras relacionadas ao uso de PMDs em áreas de Propriedade de MCPS. Os alunos são responsáveis por garantir que seus PMDs sejam desligados e mantidos fora de vista durante os períodos não autorizados de uso.

1. A critério dos diretores/representantes designados, a autorização para o uso de PMDs será conferida conforme descrito a seguir:
 - a) Os diretores podem suspender temporariamente o uso de PMDs na área de propriedade de MCPS se forem usados de maneira inconsistente com as regras de MCPS.
 - b) Os diretores podem autorizar o uso instrucional em colaboração com a equipe de liderança da escola.
 - c) O Departamento de Educação do Estado de Maryland (sigla em inglês, MSDE) proíbe o uso de PMDs por alunos e funcionários em ambientes de testes padronizados, onde eles poderiam ser considerados um risco à segurança do teste.
 - i) O Regulamento ILA-RA de MCPS, *Avaliações com Requisitos de Segurança e Relato*, especifica certas isenções que permitem que os alunos usem PMDs durante testes padronizados.

- ii) O diretor/representante designado deve buscar a aprovação da Divisão de Responsabilidade Compartilhada para o uso de PMDs durante avaliações com requisitos de segurança e relato.
- d) O diretor, em consulta com os funcionários da escola, pode aprovar o uso de um PMD para fornecer uma acomodação a um aluno que não tenha um Programa Individualizado de Educação ou um Plano 504, a menos que tais usos estejam restritos no Regulamento ILA-RA.
- e) Os diretores devem consultar a Divisão de Liderança e Aperfeiçoamento Escolar (sigla em inglês, DSLI) e a Divisão de Serviços de Tecnologia (sigla em inglês, DTS) antes de autorizarem o uso de dispositivos que se assemelham, mas não atendem a todos os critérios de um dispositivo móvel pessoal, conforme definido acima. A DSLI e a DTS devem colaborar para estabelecer diretrizes sobre inovações comerciais em dispositivos de comunicação adequados para crianças que podem não atender a todos os critérios funcionais dos PMDs, conforme definido acima.
- f) Os diretores deverão coordenar com a Divisão de Comunicação a divulgação de informações públicas e confiáveis sobre incidentes emergentes, de forma oportuna e completa, conforme estabelecido no Regulamento KBA-RA, *Informações Públicas*.

2. Uso nos Ônibus

Os alunos podem usar PMDs durante o trajeto de ida e volta da escola ou de atividades patrocinadas pela escola em ônibus de MCPS e também em outros veículos de sua propriedade, operados ou contratados por MCPS, desde que esse uso não comprometa a operação segura do veículo e esteja em conformidade com as regras de MCPS.

3. Ensino Fundamental I e II

- a. Alunos do ensino fundamental I e II (elementary and middle school) podem usar PMDs antes e depois do dia letivo.
- b. Os alunos do ensino fundamental I e II não estão autorizados a usar PMDs durante os períodos de instrução, períodos de almoço ou o tempo entre as aulas/durante o período de transição.

4. Escolas do Ensino Médio

Os alunos do ensino médio (high school) podem usar PMDs antes e depois do dia letivo dos alunos, no tempo entre aulas/de transição e durante os períodos de almoço do aluno.

VII. DIRETRIZES DE USO RESPONSÁVEL

- A. Os alunos devem evitar o uso da tecnologia de forma que perturbe as atividades de outros alunos e funcionários ou viole as regras de MCPS.
- B. Qualquer aluno cujo comportamento ao usar um PMD viole as regras de MCPS estará sujeito a medidas disciplinares, conforme o *Código de Conduta dos Alunos de MCPS*.
- C. A Política JHF do Conselho, *Bullying, Assédio ou Intimidação*, proíbe o bullying cibernético, incluindo má conduta fora de área de propriedade de MCPS que possa estar sujeita a medidas disciplinares quando houver uma conexão com o ambiente escolar, independentemente de o ambiente de ensino ser presencial ou virtual; quando a conduta criar risco de dano a outros alunos enquanto estiverem na escola; ou quando interferir no ambiente educacional.
- D. As diretrizes de uso responsável estabelecidas no Regulamento IGT-RA de MCPS, *Responsabilidades dos Usuários quanto aos Sistemas de Computador, Informações Eletrônicas e Segurança de Rede*, aplicam-se aos alunos que utilizam PMDs nas áreas de propriedades de MCPS, conforme segue:
 - 1. Os alunos são responsáveis por garantir que seus PMDs sejam operados com segurança em todos os momentos.
 - 2. As informações não podem ser comunicadas usando um PMD se violarem a privacidade de terceiros, colocarem em risco a saúde ou a segurança de alunos ou funcionários, forem obscenas ou difamatórias, causarem interrupção das atividades escolares ou das operações de MCPS, perpetrarem desonestidade acadêmica ou violarem a segurança dos sistemas de computadores de MCPS, tecnologia relacionada ou informações eletrônicas.
 - a) A privacidade de si mesmo e dos demais inclui, mas não se limita a, manter as informações pessoais dos alunos e as informações pessoais de outras pessoas privadas (incluindo notas, número de

telefone residencial/celular, endereço para correspondência e senhas de usuário).

- b) A proibição contra desonestidade acadêmica inclui, mas não se limita a, plágio, alteração de registros de alunos ou distribuição de avaliações.
3. Os alunos usarão a rede de MCPS de forma produtiva, apropriada e para fins relacionados à escola.
4. Os alunos não devem alterar ou excluir informações eletrônicas pertencentes a terceiros.
5. Os alunos reportarão o uso impróprio de tecnologia imediatamente.

Fontes Relacionadas:

Lei dos Direitos Educacionais e Privacidade da Família, 20 U.S.C §1232g; Emenda de Proteção dos Direitos do Aluno (sigla em inglês, PPRA), 20 U.S.C. § 1232h, 34 CFR Parte 98, (2000 e Sup. IV 2004); Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973, conforme emenda, 29 U.S.C. Seção 794; Lei dos Americanos com Deficiências (sigla em inglês, ADA), 42 U.S.C. 12131 e seguintes.; Lei de Proteção à Internet para Crianças (sigla em inglês, CIPA), 47 U.S.C. §254(h)(5)(B)-(C), 254(l); Lei de Proteção à Privacidade On-line das Crianças de 1998 (sigla em inglês, COPPA), 15 U.S.C.6501-6505, 16 CFR Parte 312; Lei de Acesso à Informação Pública de Maryland, Código Anotado de Maryland, Artigo de Disposições Gerais §§4-101 até 4-601; Lei de Privacidade de Dados dos Estudantes de Maryland de 2015, Código Anotado de Maryland, Artigo de Educação, §4-131, 7-308, e 7-443; Código de Regulamentos de Maryland §13A.03.02.03.B(8), §13A.06.05.02-.04, .06, e §13A.08.01.14; Padrões de Aprendizagem Digital de Maryland, Departamento de Educação do Estado de Maryland (sigla em inglês, MSDE), maio de 2019; Padrões de Educação Tecnológica: Séries 6-12, MSDE, janeiro de 2016; Diretrizes de Melhores Práticas de Saúde e Segurança: Dispositivos Digitais, MSDE, julho de 2019; Normas da Sociedade Internacional para a Tecnologia na Educação para Administradores, Líderes Educacionais, Educadores e Estudantes

Histórico do Regulamento: Novo Regulamento, 6 de novembro de 1992; revisado em 23 de julho de 1997; revisado em 20 de julho de 1998; revisado em 24 de maio de 2000; revisado em 16 de outubro de 2001; revisado em 15 de agosto de 2002; revisado em 11 de julho de 2003; revisado em 22 de dezembro de 2005; revisado em 12 de junho de 2007; revisado em 23 de outubro de 2012; revisado em 28 de junho de 2017; revisado em 2 de maio de 2022; revisado em 26 de janeiro de 2024; revisado em 9 de maio de 2025 com atualizações técnicas nos dados de diretório que entram em vigor em 1º de julho de 2025.

DECLARAÇÃO DE NÃO DISCRIMINAÇÃO DE MCPS

Montgomery County Public Schools (MCPS) proíbe a discriminação ilegal com base em raça, etnia, cor, ancestralidade, país de origem, nacionalidade, religião, status migratório, sexo, gênero, identidade de gênero, expressão de gênero, orientação sexual, estrutura familiar/status parental, estado civil, idade, habilidade (cognitiva, social/emocional e física), pobreza e status socioeconômico, idioma ou outros atributos ou afiliações protegidos legal ou constitucionalmente. A discriminação mina os esforços de longa data da nossa comunidade para criar, fomentar e promover a equidade, inclusão e aceitação para todos. O Conselho proíbe o uso de linguagem e/ou a exibição de imagens e símbolos que promovam o ódio e possam causar interrupções substanciais nas operações ou atividades escolares ou distritais. Para mais informações, por favor revise a Política ACA do Conselho de Educação do Condado de Montgomery, *Não Discriminação, Equidade e Proficiência Cultural*. Essa política afirma a convicção do Conselho de Educação de que cada aluno é importante e, em particular, de que os resultados educacionais nunca devem ser previsíveis de acordo com características pessoais reais ou percebidas de qualquer indivíduo. A Política também reconhece que a equidade requer medidas proativas para identificar e corrigir preconceitos implícitos, práticas que têm um impacto desigual injustificado e barreiras estruturais e institucionais que impedem a igualdade de oportunidades educacionais ou profissionais. MCPS também fornece acesso igual para os escoteiros/escoteiras e outros grupos designados voltados aos jovens.*

É política do estado de Maryland que todas as escolas e programas escolares públicos e financiados por fundos públicos operem em conformidade com:

- (1) Título VI da Lei Federal de Direitos Cívicos de 1964; e
- (2) Título 26, Subtítulo 7 do Artigo de Educação do Código de Maryland, que afirma que escolas e programas públicos e financiados com recursos públicos não podem
 - (a) discriminar um aluno atual, um aluno em potencial ou os pais ou responsáveis de um aluno atual ou em potencial com base em raça, etnia, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência;
 - (b) recusar a matrícula de um aluno em potencial, expulsar um aluno atual ou reter privilégios de um aluno atual, um aluno em potencial ou do pai ou responsável de um aluno atual ou em potencial por causa da raça, etnia, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência de um indivíduo; ou
 - (c) disciplinar, invocar uma penalidade ou tomar qualquer outra ação de retaliação contra um aluno ou pai ou responsável de um aluno que registre uma reclamação alegando que o programa ou a escola discriminou o aluno, independentemente do resultado da reclamação.**

Observe que as informações de contato e os requisitos de conteúdo federal, estadual ou local podem mudar entre as edições deste documento e substituirão as declarações e referências contidas nesta versão. Consulte a versão on-line para obter as informações mais atualizadas em www.montgomeryschoolsmd.org/info/nondiscrimination.

Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra alunos de MCPS***	Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra membros da equipe de MCPS***
Director of Student Compliance and Appeals (Diretor de Conformidade e Recursos Estudantis) Division of Equity and Organizational Development 850 Hungerford Drive, Suite 200, Rockville, MD 20850 240-740-3215 SWC@mcpsmd.org	Human Resource Compliance Officer (Responsável pela Conformidade de Recursos Humanos) Division of Human Resources and Talent Management Department of Compliance and Investigations 15 West Gude Drive, Suite B400, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para solicitação de acomodações para um aluno sob a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973	Para solicitação de acomodações para membros da equipe sob a Lei dos Americanos com Deficiência
Section 504 Coordinator (Coordenador da Seção 504) Division of Specialized Support Services, School Counseling Services Unit 850 Hungerford Drive, Room 257, Rockville, MD 20850 240-987-8031 504@mcpsmd.org	ADA Compliance Coordinator (Coordenador de Conformidade com a ADA) Division of Human Resources and Talent Management Department of Compliance and Investigations 15 West Gude Drive, Suite B400, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para perguntas ou reclamações sobre discriminação sexual sob o Título IX, incluindo assédio sexual, contra alunos ou membros da equipe***	
Title IX Coordinator (Coordenador do Título IX) Division of Equity and Organizational Development, Student Compliance and Appeals (Divisão de Equidade e Desenvolvimento Organizacional, Conformidade e Recursos Estudantis) 850 Hungerford Drive, Suite 200, Rockville, MD 20850 240-740-3215 TitleIX@mcpsmd.org	

*Esta notificação está em conformidade com a Lei Federal de Educação Primária e Secundária, conforme alterada.

**Esta notificação está em conformidade com a Seção 13A.01.07 do Código de Regulamentos de Maryland.

***Reclamações de discriminação podem ser apresentadas a outros órgãos, tais como: U.S. Equal Employment Opportunity Commission (EEOC), Baltimore Field Office, GH Fallon Federal Building, 31 Hopkins Plaza, Suite 1432, Baltimore, MD 21201, 1-800-669-4000, 1-800-669-6820 (TTY); Maryland Commission on Civil Rights (MCCR), William Donald Schaefer Tower, 6 Saint Paul Street, Suite 900, Baltimore, MD 21202, 410-767-8600, 1-800-637-6247, mccr@maryland.gov; Agency Equity Officer, Office of Equity Assurance and Compliance, Office of the Deputy State Superintendent of Operations, Maryland State Department of Education, 200 West Baltimore Street, Baltimore, MD 21201-2595, oeac.msde@maryland.gov; ou U.S. Department of Education, Office for Civil Rights (OCR), 61 Forsyth St. S.W., Suite 19T10, Atlanta, GA 30303, 404-974-9406 e TDD: 800-877-8339, OCR.Atlanta@ed.gov, 1-800-421-3481, 1-800-877-8339 (TDD), OCR@ed.gov, ou www2.ed.gov/about/offices/list/ocr/complaintintro.html.

Este documento está disponível, mediante solicitação, em outros idiomas além do inglês e em um formato alternativo de acordo com a *Lei dos Americanos com Deficiência (Americans with Disabilities Act)*, através de solicitação ao Gabinete de Comunicações de MCPS nos seguintes contatos 240-740-2837, 1-800-735-2258 (Maryland Relay), ou PIO@mcpsmd.org. Indivíduos que precisarem de interpretação em linguagem de sinais ou transliteração de fala com complementos podem entrar em contato com o Escritório de Serviços de Interpretação de MCPS (Office of Interpreting Services) nos seguintes contatos 240-740-1800, 301-637-2958 (VP), mcpsinterpretingservices@mcpsmd.org, ou MCPSInterpretingServices@mcpsmd.org.